DELIBERAÇÃO 303/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 16/2019 - Diretoria - 11/12/2019 das 17:00 as 22:00
Decisão: 303/2019
Referência: 2603061/2019**.**

EMENTA: Defere Protocolo:2603061 / 2019 Data de cadastro:11/12/2019

DECISÃO
A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de dezembro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Jose Afonso Da Silva Arias, Lei 8.666/93, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento da aquisição, considerando que o pagamento da 1ª Parcela será paga em dezembro de 2019, no valor de R$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a 2ª Parcela será paga em janeiro de 2020 no valor de R$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a sendo a 3ª Parcela para fevereiro de 2020 no valor de R$:300.000,00 (trezentos mil reais), considerando que esta aquisição, após competente laudo de avaliação e análise de documentação, é fundamental para que o CREA-AM atenda as necessidades no atendimento a Sociedade e aos Profissionais em futuro próximo e considerando a dificuldade de área nesta região central da cidade de Manaus. Coordenou a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eirie Gentil Vinhote, Jose Afonso Da Silva Arias, Manuel Cesar Santos Filho, Marcelo De Almeida Conceição. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de dezembro de 2019.

Eng. Civil **Afonso Luiz Costa Lins Júnior**
Presidente do CREA-AM